PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
Estado de Mato Grosso do Sul
CGC.-03.505.013/0001-00

LEI Nº-284/94 De 11 de julho de 1994.

"Dispõe sobre abertura de créditos suplementares no Orçamento do Município, para o exercício financeiro de 1994, e dá outras providências."

JOÃO JAMIL MELLA, Prefeito Municipal de Batayporã-MS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Exaurido os limites constantes do artigo 4º, ítem II da Lei nº-270/93, de 21.12.93 e o autorizado pela Lei nº-282/94, de 17.06.94, fica o Poder Executivo autorizado a suplementar mais 100%(cem por cento) da despesa orçada para o presente exercício.

§1º- A presente suplementação será estendida ao Fundo Municipal de Saúde, instituído pela Lei nº-249/93, de 25.06.93.

§2º- São recursos para abertura de créditos suplementares constantes deste artigo, os previstos na Lei nº-4.320/64.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos onze dias do mês de julho de 1994.

Dr. JOÃO JAMIL MELLA
Prefeito

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, e afixada em local de costume em data acima citada.

JOSÉ ANTÔNIO FRUTUOSO
Secretário